



FOLHA DE ACOLHIMENTO

Mauá, 16 de junho de 2020.

COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL
SR. JOSÉ CESAR FERRARI

Acolho na íntegra o parecer proferido pela Corregedoria da Guarda Civil Municipal as fls., da sindicância nº 05/COR/2020, processo nº 4901/2018, expeça-se o respectivo termo dando ciência ao GCM 1ª Cl. Valdir ALVES – R.F 12599, da penalidade imposta, pena de **SUSPENSÃO DE 15 DIAS** (artigo 18, XII, do Decreto n.º 7.023, de 13 de abril de 2007), observando que o GCM em questão cometeu infração de natureza grave (artigo 27, do Decreto n.º 7.023, de 13 de abril de 2007).

Intime-se, publique-se, comunique-se e archive-se.

JOSÉ CESAR FERRARI
Comandante da Guarda Civil de Mauá